

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. DADOS DA SECRETARIA DEMANDANTE:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 03.587.269/0001-04

2. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O Município de Anicuns, Estado de Goiás, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende com base na Lei Federal nº 14.133/2021, para **Aquisição de Produtos, Medicamentos, e Demais Itens Diversos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência.

2.2. A contratação do referido objeto será realizada observando critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o fornecimento do produto/serviço.

2.3. A detalhamento do objeto está especificada conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada em fornecimento de **Produtos, Medicamentos, e Demais Itens Diversos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, cuja especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIPTIVO
1	70	CAIXA	AAS (ACIDO ACETILSALICÍLICO) 100MG CPR CAIXA COM 500
2	3000	UNID	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + 3 MG/ML
3	200	UNID	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G (1%) CREME 15G
4	30200	UNID	ACIDO ASCORBICO VIT. C 100MG 5ML INJ AMP
5	7200	UNID	ACIDO TRANEXÂNICO 50MG/ML 5ML INJ AMP
6	160	CAIXA	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG CPR CAIXA COM 50
7	5000	UNID	ÁGUA PARA INJETÁVEIS 10 ML AMP
8	850	UNID	ACEBROFILINA 50 MG/5ML XRP
9	600	UNID	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE 120 ML
10	1900	UNID	ACICLOVIR 200 MG CPR
11	400	UNID	ACICLOVIR 5 % CREME 10 G
12	10000	UNID	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO
13	600	UNID	ADENOSINA 3MG/ML
14	1200	UNID	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1 MG/1ML INJ AMP
15	1500	UNID	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL
16	2000	UNID	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML
17	144	UNID	ALCOOL GEL 70% GALAO 5 LITROS
18	2100	UNID	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO
19	1200	UNID	AMICACINA (SULFATO) 50MG/ML INJ AMP
20	2000	UNID	AMINOFILINA 24MG/ML AMP INJ AMP
21	1000	UNID	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG + 12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL 70 ML
22	360	CAIXA	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 COMPRIMIDO CAIXA COM 21 COMPRIMIDOS
23	600	UNID	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 60 ML
24	18000	UNID	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA

25	150	UNID	ANESTÉSICO TÓPICO GEL DE BENZOCAÍNA 200MG/BISN 12 G
26	1200	UNID	AMIODARONA (CLORIDRATO) 50MG/ML INJ
27	500	CAIXA	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG COMPRIMIDO CAIXA COM 30 COMPRIDOS
28	200	UNID	ANFOTERECINA B COMPLEXO LIPÍDICO 5 MG/ML
29	1100	UNID	AMPICILINA SÓDICA 1 G INJ FR
30	2000	CAIXA	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO CAIXA COM 30
31	10000	UNID	ANLODIPINO, BESILATO 10 MG COMPRIMIDO
32	12	UNID	ARGIROL 0,5% (VITELINATO DE PRATA) FR 5 ML
33	300	UNID	AZITROMICINA 40 MG/ML 600 MG PÓ PARA SUSPENSÃO 15 ML
34	2100	UNID	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO
35	2500	UNID	ATENOLOL 100 MG CPR
36	10500	UNID	ATENOLOL 50 MG CPR
37	500	UNID	ATENOLOL 25 MG CPR
38	600	UNID	ATROPINA (SULFATO) 0,25 MG INJ 1ML AMP
39	2500	UNID	BACITRACINA+NEOMICINA 250UI/G+5MG/G POMADA 50G
40	500	UNID	BACITRACINA+NEOMICINA 250UI/G+5MG/G POMADA 15G
41	5400	UNID	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 FR
42	2500	UNID	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI FR
43	600	UNID	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML AMP
44	1500	UNID	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG CPR
45	1080	UNID	BOTA DE UNNA ELÁSTICA 10,2 CM X 9,14M COM 1 UM HELIANTO
46	500	UNID	BROMETO DE IPATRÓPIO 20 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL
47	25240	UNID	BROMOPRIDA 5MG/ML X2ML INJ AMP
48	8000	UNID	BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO
49	3000	UNID	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML

50	400	UNID	BUDESONIDA 32 MCG/DOSE SUSPENSÃO NASAL 120 DOSES
51	400	UNID	BUDESONIDA 50 MCG/DOSE SUSPENSÃO NASAL 120 DOSES
52	400	UNID	BUDESONIDA 64 MCG/DOSE SUSPENSÃO NASAL 120 DOSES
53	10240	UNID	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP
54	19240	UNID	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA SÓDICA 4 MG/ML + 500 MG/ML AMP
55	1800	UNID	BUPIVACAINA (CLORIDRATO) + GLICOSE 5MG+80MG 4ML AMP
56	400	CAIXA	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDO CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
57	200	UNID	BROMIDRATO FENOTEROL 5MG/ML 20ML GOTAS FR
58	250	CAIXA	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
59	1000	CAIXA	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
60	1000	CAIXA	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
61	1000	UNID	CARBOCISTEÍNA 50 MG/ML XAROPE 100 ML
62	600	UNID	CARBOCISTEÍNA 20 MG/ML XAROPE 80 ML
63	72	UNID	CARVAO ATIVO PÓ 250G UND
64	200	CAIXA	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
65	70	CAIXA	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
66	70	CAIXA	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
67	100	CAIXA	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
68	9400	UNID	CAPTOPRIL 50 MG COMPR
69	3600	UNID	CAPTOPRIL 25 MG COMPR
70	4240	UNID	CEFALOTINA 1 G AMP INJ FR
71	20000	UNID	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO
72	450	UNID	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML

73	1200	UNID	CEFAZOLINA 1G + DIL INJ FR
74	6000	UNID	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML
75	25480	UNID	CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA 1 G INJ FR
76	1000	UNID	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO
77	200	UNID	CETOCONAZOL 2% CREME 30 G
78	3120	UNID	CETOPROFENO 50MG INJ 2ML IM
79	720	UNID	CETOPROFENO SOL. INJ. 100MG/ML BOLSA 100ML
80	20000	UNID	CETOPROFENO 100MG PÓ LIOFILIZADO FR EV
81	600	UNID	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML 2 ML INJ AMP
82	1200	UNID	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML 10 ML INJ AMP
83	780	UNID	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SIST FECHADO BOLSA 100ML
84	8000	UNID	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO
85	2500	UNID	CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO
86	2000	UNID	CLINDAMICINA (FOSFATO) 150 MG/ML AMP 4 ML
87	700	CAIXA	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
88	10000	UNID	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML
89	250	UNID	CLOREXIDINE AQUOSA 2% 1L
90	54	UNID	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% (COLÍRIO ANESTÉSICO)
91	600	UNID	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML INJ
92	600	UNID	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML INJ
93	500	UNID	CLORIDRATO DE ALFENTANILA 0,544MG/ML
94	1160	UNID	CLORIDRATO DE AMBROXOL XPE 30MG/5ML 120 ML FR
95	200	UNID	CLORIDRATO DE AMBROXOL XPE 15MG/5ML FR
96	250	UNID	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50 MG/ML
97	500	UNID	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG/2ML
98	500	UNID	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 100 MCGML
99	2000	UNID	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML INJ AMP

100	13000	UNID	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG COMPRIMIDO
101	600	UNID	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 5MG/ML INJ AMP
102	10000	UNID	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO
103	350	UNID	CREME PROTETOR-BARREIRA COM ÓLEO DE GIRASSOL - 100G UTILIZADO PARA TRATAMENTO DE PELE SECA OU IRRITADA, CAUSADA PELO EXSUDATO ORIUNDO DA PELE PERILESIONAL
104	2240	UNID	COLLAGENASE COM CLORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01 30G POMADA
105	480	UNID	COLAGENASE 1,2U/G POMADA - 30G
106	35000	UNID	COMPLEXO B (VITAMINA B) 2ML INJ
107	50	UNID	CURATIVO MALHA NÃO ADERENTE 7,6CM X 20,3 01 ENVELOPE COM 3 UNIDADES
108	144	UNID	DANTROLENE SÓDICO 20 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
109	600	UNID	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML 2ML AMP
110	25360	UNID	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 4MG/M 2,5 ML INJ AMP
111	3700	UNID	DEXAMETASONA (ACETATO) 1MG/G 10G CREM. DER
112	500	UNID	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 10ML
113	2800	UNID	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO
114	10000	UNID	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG COMPRIMIDO
115	1200	UNID	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML
116	7000	UNID	DIAZEPAM 10MG/ML INJ AMP
117	900	CAIXA	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
118	70	CAIXA	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
119	13380	UNID	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML INJ AMP
120	2000	UNID	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO
121	2000	UNID	DIMENIDRINATO 30 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + 50 MG + GLICOSE 1000 MG + FRUTOSE 1000 MG AMP ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSO

122	3700	UNID	DIMENIDRINATO 30 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + 50 MG IM INJ AMP
123	900	UNID	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG CPR
124	38000	UNID	DIPIRONA SÓDICA 500MG/2 ML INJ AMP
125	60000	UNID	DIPIRONA 500 MG CPR
126	4000	UNID	DIPIRONA 500 MG GOTAS FR
127	600	UNID	DOBUTAMINA (CLORIDRATO) 12,5MG/20ML INJ AMP
128	600	UNID	DOPAMINA (CLORIDRATO) 5MG INJ AMP
129	22000	UNID	DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDO
130	3600	UNID	EFORTIL (CLORIDRATO DE ETILEFRINA) 10MG/ML INJ AMP
131	9000	UNID	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG COMPRIMIDO
132	7000	UNID	ENALAPRIL, MALEATO 5 MG COMPRIMIDO
133	5000	UNID	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML
134	10000	UNID	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 10 + 250 MG COMP
135	200	UNID	ESPUMA DE POLIURETANO 15X20 CM
136	100	UNID	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL 50 G
137	600	UNID	ETOMIDATO 2MG/ML
138	600	UNID	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML INJ AMP
139	110	CAIXA	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
140	600	UNID	FENOBARBITAL 100MG /ML 2ML INJ AMP
141	340	CAIXA	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
142	600	UNID	FLUCONAZOL 2MG/ML BL 100 ML
143	2500	UNID	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA
144	600	UNID	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML INJ AMP
145	1700	CAIXA	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG CÁPSULA CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
146	3000	UNID	FUROSEMIDA 20MG /2ML INJ AMP

147	20000	UNID	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO
148	50	UNID	GEL INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, HIDRATANTE COM 0,1% DE POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA (PHMB), UM AGENTE ANTIMICROBIANO COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO CONTRA MICROORGANISMOS COMO BACTÉRIAS, FUNGOS, LEVEDURAS E BIOFILME.
149	600	UNID	GEL CICATRIZANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - POMADA GEL 85G
150	600	UNID	GENTAMICINA (SULFATO) 40MG SOL INJ 2ML AMP
151	1600	UNID	GENTAMICINA (SULFATO) 80MG SOL INJ 2ML AMP
152	4000	UNID	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
153	4000	UNID	GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
154	3200	UNID	GLICOSE 25% SOL INJ 10ML AMP
155	4700	UNID	GLICOSE 50% SOL INJ 10ML AMP
156	400	UNID	GLICONATO DE CALCIO 100 MG 10 ML INJ AMP
157	600	UNID	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL INJ AMP
158	10050	UNID	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO
159	800	UNID	HEPARINA 5000UI SUBCT INJ 25 X 0,25 FR
160	1200	UNID	HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 20MG/ML X1ML INJ AMP
161	650	UNID	HIDROGEL COMPOSTO POR ALGINATO DE SÓDIO E CÁLCIO POMADA 85G
162	2700	UNID	HIDROCORTISONA (ACETATO) 100MG/ML SOL INJ FR
163	6000	UNID	HIDROCORTISONA (ACETATO) 500MG/ML SOL INJ FR
164	500	UNID	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP OR 61,95 MG/ML FR
165	500	UNID	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 M
166	1500	CAIXA	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS
167	750	CAIXA	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS
168	300	UNID	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D 300 MICROGRAMAS

169	1000	UNID	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML 10 ML SUSPENSÃO INJETÁVEL
170	1000	UNID	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML 10 ML SUSPENSÃO INJETÁVEL
171	1000	UNID	ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA
172	2000	UNID	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO
173	2000	UNID	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE 120 ML
174	4000	UNID	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO
175	12	UNID	LEVONORGESTREL 1,5 MG COMPRIMIDO
176	100	CAIXA	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO
177	100	CAIXA	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO
178	300	CAIXA	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO
179	2400	UNID	LIDOCAINA (CLORIDRATO) 2% S/ VASO 20ML FR
180	1200	UNID	LIDOCAINA (CLORIDRATO) GELEIA 2% GEL TOP 30 G POM
181	1100	UNID	LOÇÃO OLEOSA DE GIRASSOL PARA USO DERMATOLOGICO 200ML
182	3200	UNID	LORATADINA 1MG/ML SUSP FR 100ML
183	15500	UNID	LORATADINA 10 MG CPR
184	1500	UNID	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG
185	360	UNID	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG
186	5000	UNID	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO
187	3000	UNID	METILERGOMETRINA (MALEATO) 0,2MG/ML 1ML INJ AMP
188	600	UNID	METRONIDAZOL 5MG/ML SIST FECHADO BOLSA 100 ML
189	10	UNID	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML SUSPENSÃO
190	1000	UNID	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAG
191	5000	UNID	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO
192	4000	UNID	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO

193	1060	UNID	METRONIDAZOL 100 MG/G BISNAGA 50 G
194	670	CAIXA	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG COMP/DE LIBERAÇÃO PROLONGADA CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
195	40	CAIXA	METOPROLOL, SUCCINATO 100 MG COMP/ DE LIBERAÇÃO PROLONGADA CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
196	840	CAIXA	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG COMP/DE LIBERAÇÃO PROLONGADA CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
197	1200	UNID	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 10MG INJ AMP
198	10000	UNID	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO
199	2000	UNID	MEROPENÉM TRI-HIDRATADO 1G
200	500	UNID	METILDOPA 500 MG CPR
201	50	UNID	MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME 28 G
202	200	UNID	MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME VAGINAL 80 G
203	1200	UNID	MIDAZOLAN 50MG/ML X 10 ML INJ AMP
204	600	UNID	MIDAZOLAN 5MG/ML X 3ML INJ AMP
205	1500	UNID	MORFINA (SULFATO) 0,1 MG/ML INJ AMP
206	1800	UNID	MORFINA (SULFATO) 0,2 MG/ML INJ AMP
207	1800	UNID	MORFINA (SULFATO) 1,0 MG/ML INJ AMP
208	1800	UNID	MORFINA (SULFATO) 10 MG/ML INJ AMP
209	600	UNID	NALOXONA 0,4 MG/ML
210	1500	UNID	NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO) 8 MG 4 ML INJ AMP
211	1000	UNID	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60 G
212	600	UNID	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG INJ AMP
213	5000	UNID	NITROFURANTOÍNA 100 MG CÁPSULA
214	120	UNID	NITROGLICERINA 50 MG/ML AMP
215	3000	UNID	OCITOCINA 50 UI/ML SOL INJ AMP
216	525	UNID	OLEO MINERAL 100 MLFR
217	12120	UNID	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG INJ 10ML + DIL FR
218	2400	CAIXA	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS

219	26360	UNID	ONDANSETRONA (CLORIDRATO) 2 MG 2ML INJ AMP
220	6000	UNID	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4 MG COMPRIMIDO
221	8000	UNID	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 8 MG COMPRIMIDO
222	500	UNID	ÓXIDO DE ZINCO + COLECALCIFEROL + RETINOL 100+ 1000+ 400 MG + 45G
223	1200	UNID	PARACETAMOL SOLUÇÃO PARA INFUSÃO 10MG/ML BL 100 ML
224	32000	UNID	PARACETAMOL 500 MG CPR
225	900	UNID	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS
226	500	UNID	PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO 60 ML
227	1400	UNID	PIPERACILINA SÓDICA 4G + TAZOBACTAM SÓDICO 0,5G PO LIOFILIZADO
228	560	UNID	PLACA CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO E SODIO 10X10CM
229	200	UNID	PLACA CURATIVO HIDROCOLOIDE ESTERIL REGULAR 10X10 CM
230	200	UNID	PLACA CURATIVO HIDROCOLOIDE ESTERIL REGULAR 20X20CM
231	15000	UNID	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO
232	3000	UNID	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60 ML
233	10000	UNID	PREDNISOLONA 5 MG COMPRIMIDO
234	77000	UNID	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO
235	6600	UNID	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG X 2ML INJ AMP
236	1400	UNID	PROPOFOL 10MG/ML
237	1200	UNID	PROPRANOLOL 40MG CPR
238	500	UNID	PANCURONIO (BROMETO) INJ 2MG/2ML AMP
239	600	UNID	PETIDINA (CLORIDRATO) 50MG/ML 2ML INJ AMP
240	300	UNID	POLIMIXINA B 5000 UI FR
241	1000	CAIXA	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
242	20000	UNID	SAIS PARA REIDRATAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL PARA PREPARAR 1 L

243	2670	UNID	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
244	20	UNID	SEVOFLURANO 100% 1ML FR 250 ML (USO INALATÓRIO)
245	2600	UNID	SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS
246	50	UNID	SOLUÇÃO AQUISA POLIHEXANIA PHMB ANTIMICROBIANA - 350ML
247	400	UNID	SOLUÇÃO DE MANITOL 20 % FR 250 ML
248	400	UNID	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10 ML
249	600	UNID	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 10ML
250	600	UNID	SUXAMETÔNIO 500 MG/ML (SUCCINIL COLIN)
251	800	UNID	SUXAMETÔNIO 100 MG/ML (SUCCINIL COLIN)
252	600	UNID	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 125 MG
253	150	UNID	SOLUÇÃO RETAL DE GLICERINA 12% 500 ML + SONDA P/ ENEMA
254	6000	UNID	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) 1000 ML
255	50000	UNID	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) 500ML
256	30000	UNID	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) 250 ML
257	30000	UNID	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) 100ML
258	1200	UNID	SORO GLICOSADO 5% 100ML
259	5760	UNID	SORO GLICOSADO 5% 500 ML
260	2880	UNID	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML
261	3080	UNID	SORO RINGER SIMPLES 500ML
262	8240	UNID	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML
263	300	UNID	SUSTRATE (PROPATILNITRATO) 10 MG
264	3200	UNID	SULFADIAZINA DE PRATA 50G POM
265	3000	UNID	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML
266	3000	UNID	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG COMPRIMIDO

267	1000	CAIXA	SULFATO FERROSO (40MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
268	200	UNID	SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML
269	500	UNID	TARTARATO DE METOPROLOL 5MG/ML
270	20600	UNID	TENOXICAN 40 MG PO LIOF SOL INJ FR
271	600	UNID	TERBUTALINA (SULFATO) 0,5MG/ML SOL INJ AMP
272	12000	UNID	TRAMADOL (CLORIDRATO) 100 MG/ML SOL INJ AMP
273	9000	UNID	TRAMADOL (CLORIDRATO) 50MG/ML SOL INJ AMP
274	250	UNID	HEMITARTARATO DE METARAMINOL 10 MG/ML
275	50	UNID	VASELINA LIQUIDA 1 L
276	200	UNID	VASOPRESSINA 20U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
277	600	UNID	VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG/ML X1ML INJ AMP

3.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. O prazo de vigência da contratação será da data de assinatura do contrato/Ata, pelo período de 12 (doze) mês, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. O objeto da contratação está previsto no PPA e LDO, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O requisito básico para contratação de empresa especializada em fornecimento de **Produtos, Medicamentos, e Demais Itens Diversos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, é que a empresa seja qualificada, tendo total competência para o fornecimento.

6.2. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Anicuns deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

6.2.1. Sustentabilidade:

I - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Materiais - com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

II - Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.2.2. Subcontratação

I - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2.3. Garantia da contratação

I - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em consideração que a entrega do objeto deste estudo não será realizada de forma parcelada.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos objetos solicitados é de **48 (quarenta e oito) horas corridas**, a contar da data do recebimento do pedido e na quantidade demandada pela secretaria contratante.

7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2.1. Os bens deverão ser entregues no endereço solicitado no pedido pela Secretaria Municipal contratante.

7.2.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferiora (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Garantia, manutenção e assistência técnica:

7.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.3.2. A depender do item a Empresa deverá oferecer assistência técnica autorizada, devendo possuir toda gama de peças de manutenção e mão de obra qualificada, consistindo também no envio da equipe técnica para a cidade de Anicuns, para realizar montagem, reparos, reposições de peças, e demais manutenções exigidas para o funcionamento do equipamento, em até 15 (quinze) dias a partir da solicitação de assistência do item licitado, **(somente em caso de defeitos de fábrica)**, durante o período de garantia do objeto, que deverá ser de no mínimo 12 meses. Caso se faça necessário o envio do equipamento à sede da assistência técnica, caberá à Empresa Contratada arcar com todo o custo operacional pertinente, como transporte e outros mais.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. Fiscalização:

8.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. Fiscalização Técnica:

8.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

8.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.6. O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.8. Fiscalização Administrativa:

8.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.8.2. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.9. Gestor do Contrato:

8.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.9.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.9.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.9.6. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.9.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. Recebimento do Objeto

9.1.1. Os materiais/serviços serão recebidos no local indicado pela secretaria, constante na ordem de compra e/ou serviço, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. Os bens e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (Trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2. Da Liquidação:

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação.

9.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado ampla defesa.

9.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.3. Da Forma de pagamento:

9.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de serviço para pagamento.

9.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

9.4. Prazo para pagamento:

9.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.4.2. O pagamento será efetivado em até 30 (Trinta dias) úteis, a contar da liquidação da despesa.

9.4.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

9.4.4. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

10.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10.2. Forma de fornecimento

10.2.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

10.3. Exigências de habilitação

10.3.1 Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, **as seguintes exigências de qualificação técnica:**

I - Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, satisfatoriamente, materiais/ produtos/ equipamentos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.

11. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. MÉTODO DE PESQUISA

11.1. Informamos que deverá ser realizada pesquisa de preços na plataforma Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br) contratado pela Prefeitura Municipal. Caber frisar que este tipo de cotação está amparada pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

11.2. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado deverá seguir o disposto no Art. 23 da Lei 14.133/2021, conforme abaixo:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos para o pagamento das despesas relativas à execução do objeto advêm de recurso próprio, nas dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: FMS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE
FUNDO MUN. DE SAÚDE	04.15.10.122.1004.2.077	3.3.90.30	102

12.2. As dotações orçamentárias poderão ser alteradas e modificadas de acordo com a necessidade.

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;

13.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

13.3. Solicitar a troca dos serviços/produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;

13.4. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Produto/Serviço, por servidor designado para este fim, a execução dos serviços contratados;

13.5. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.6. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

14.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

14.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;

14.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

14.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;

14.6. Efetuar os serviços/fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Serviço/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

14.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

14.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação;

14.9. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

14.10. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados atendendo às reclamações formuladas;

14.11. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

14.12. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do(s) futuro(s) Contrato(s), decorrentes da licitação, será realizada pelo(s) servidor(es) **indicado(s) como futuro(s) Fiscal(is) de Contrato pela Unidade Requisitante da contratação**, observando-se as disposições contidas no artigo 117 da Lei 14.133/21.

15.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

16. DAS PENALIDADES

16.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

17. FORO

17.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Anicuns, Estado de Goiás.

Anicuns, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de JUNHO de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretária Municipal de Saúde
Claudete Maria Alves Simão
CNPJ: 03.587.269/0001-04